



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

## LEI Nº 2036/2009 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo e equiparação salarial e dá outras providências.

**HERNANI CAMARGO**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar a denominação de cargos criados pela Lei Complementar nº 07/2001 de 23 de junho de 2001, a saber:

**I – Os cargos de AUXILIAR SOCIAL e RECEPCIONISTA OFICIAL passam a ter a denominação de AGENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.**

**II- O cargo de AUXILIAR DE SETOR PESSOAL passa a ter a denominação de AGENTE DE ATENDIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a equiparar os salários dos servidores lotados nos cargos mencionados no Artigo 1º, que se encontram com vencimentos desiguais no exercício das mesmas funções.

**Parágrafo único** – Os vencimentos dos cargos de Agente de Atendimento Social e Agente de Atendimento de Recursos Humanos terão seus vencimentos equiparados aos Assistentes Administrativos, cujo valor é de R\$ 743,61 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2009, revogando-se as disposições em contrário.

**HERNANI CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

**FABIANA FERNANDA DE SOUZA**  
Diretora Administrativa